



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº 151 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 109 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria Nº 109 de 07 de agosto de 2020, publicada no Jornal do Município, edição 2278, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 30 de dezembro de 2020.


Heder Cassiano Moritz
Superintendente Interino do Porto de Itajaí